



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 47, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

***“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE
CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO
PAULO, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO”***

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação, na importância de R\$ 84.020,14 (oitenta e quatro mil, vinte reais e catorze centavos) para as seguintes dotações:

LOCAL: 01.001.01.01.031.0011.1.001 – OBRAS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 03 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **+ 82.020,14**

LOCAL: 01.001.01.031.0011.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 06 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **+ 1.000,00**

Ficha 08 – 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Física **+ 1.000,00**

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Local: 01.001.01.031.0011.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Ficha 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Vereador **- 33.100,00**

LOCAL: 01.001.01.031.0011.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Ficha 05 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Servidor	- 9.409,71
Ficha 07 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	- 1.000,00
Ficha 09 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- 30.764,81
Ficha 10 - 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	- 2.882,62
Ficha 11 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	- 6.460,00
Ficha 12 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	- 403,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 17 de outubro de 2025.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL